



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"

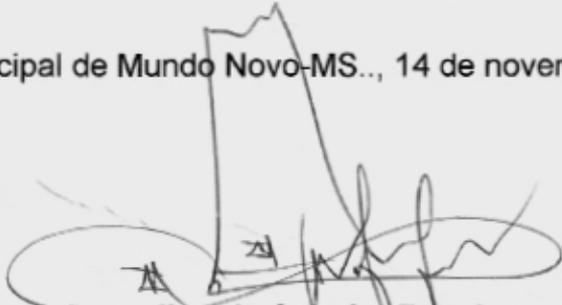
DECRETO Nº 1602/97 de 14 de novembro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica concedida, a contar de 14 de agosto de 1.997, aposentadoria proporcional por tempo de serviço ao servidor **LUIZ CERVANTES**, que ocupou o cargo do quadro efetivo desta municipalidade de Vigia, símbolo SAX-13, nível I, classe A, da Tabela 8, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 003/90.
- Art. 2º** - O valor do benefício corresponderá a 1/3 (um terço) dos vencimentos dos ocupantes do mesmo cargo na ativa, elevando-se este valor, sempre que inferior, para até um (01) salário mínimo vigente.
- Art. 3º** - Sobre o valor do benefício incidirá contribuição ao Programa Municipal de Seguridade Social - PMSS, pela alíquota estabelecida no artigo 37, da Lei Municipal nº 271/91.
- Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 14 de novembro de 1997.


Dorcelina de Oliveira Fofador
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 106 / Data 05/12/97